



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 784

Data: 12 de Maio de 2015

FICHA. Nº - 001 -

Imóvel: Um terreno urbano situado na Rua Boa Vista, Almeida Chaves, lote 03, Bairro Aparecida, nesta cidade medindo: 10m (f) x 11m (c) 10m (f) = 110 m² (cento e dez metros quadrados), dentro dos seguintes parâmetros pelo lado direito com o Sr. Ronilson Dantas, pelo lado esquerdo, com o Sr. Everson Chaves, pelos fundos com a Sra. Maria Valdisa, nesta cidade adquirente: Antônio Charlis Carneiro do Carmo, portador do RG nº 5599951 e o CPF nº 756.654.762-34, residente e domiciliado em rua Boa Vista, Alameda Chaves, lote 03, Bairro Aparecida, nesta cidade. forma e data do título: título definitivo nº 01096/2015, devidamente assinado pelo prefeito municipal Jorge Pereira de Oliveira, e pelo diretor de tributos Francisco da Costa Crispim, Assinado por Helder Antonio da Silva Magalhães, oficial. Selo 004.229.303 série H.

AV.1/784. Protocolo nº 3852, folhas 073, do livro 1-A, data: 12/05/2015. Edificação: Certifico e dou fé que no terreno objeto da matrícula supra foi por seu comercionario mandado edificar a seguinte benfeitoria um imóvel residencial coberto com telhas de barro, paredes de alvenaria, piso em lajota, todos os cômodos forrados com forro PVC e compreendendo em 07 (sete) compartimentos, sendo: 01 pátio, 01 sala de estar, 02 quartos, 01 cozinha, 01 banheiro social, 01 área de serviços, totalizando 57m² de área total construída. Assinado por Helder Antonio da Silva Magalhães, oficial. Selo geral: 004.229.305 série: H selo certidão: 000.133.164 série: H.

R.2/784. Protocolo nº 4113, Folhas 079 do Livro 1-A. Data 09/09/079, digo, 09/09/2015. Compra e Venda. Mediante ao Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 409.701.796, em caráter de Escritura Pública na forma do art. 61 e seus parágrafos da lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela lei nº 5.049, de 29 de julho de 1966, as partes adiantes mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratadas a presente operação de compra e venda de imóvel e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no âmbito do Programa Carta de Credito FGTS e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da lei nº 11.977 de Julho de 2009, mediante clausulas, termos e condições seguintes Vendedor: **Antônio Charlis Carneiro do Carmo**, brasileiro, trabalhador informal, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 17/01/1982, portador da carteira de identidade 5599951 SSP/PA, em 19/07/2004, e o CPF nº 756.654.762-34, filho de Antonio Vicente do Carmo e Neuza Carneiro do Carmo, residente e domiciliado em Tv Km cinquenta e nove, 4, Aurora do Pará/PA. Vende o imóvel ao comprador: José Silva Pantoja, brasileiro, trabalhador rural, solteiro não convivente em União Estável, nascido em 20/11/1980, portador do RG nº 5263353 PC/PA em 27/11/2013, e do CPF nº 860.265.772-20, filho de João Pantoja da Silva, e Domingas de Oliveira Silva Pantoja, residente e domiciliado em Rua Raimunda Mendes Queiroz, Vila Nova, Aurora do Pará/PA, pelo valor R\$:70.000,00 (setenta mil reais), por financiamento concedido, pelo banco do Brasil. Assinado por Helder Antonio da Silva Magalhães, oficial. Selo: 004.904.709 série: H.

R.3/784. Protocolo nº 4113, Folhas 079 do Livro 1-A. Data: 09/09/2015. Alienação Fiduciária. Procedo-se este registro para que fique constando da Alienação Fiduciária nº 409.701.796 do Banco do Brasil S.A, que entre parte fazem como devedor fiduciante: (supra qualificado). E como credora, digo, credor, fiduciário o Banco do Brasil S.A – Instituição Financeira com sede no setor bancário sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, representado por seu procurador substabelecido, Denilson da Silva Andrade, brasileiro, bancário e economiario, portadora da carteira de identidade nº 0139927020003 SESMA e o CPF nº 003.543.243-81, conforme procuração anexa, doravante designado Credor: com as seguintes características: Valor R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante a integralização das parcelas seguintes: 361 meses no valor R\$ 428,79 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), cada parcela será paga em conformidade com o disposto na cláusula quarta do presente contrato. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto R\$ 11.370,00. Financiamento concedido pelo credor fiduciário R\$ 58,630,00 (cinquenta e oito mil seis centavos e trinta reais). Assinado por Helder Antonio da Silva Magalhães. Selo: 004.904.710 Série: H.

AV.4/784 – Em 27/02/2020. Procedo a presente averbação, de ofício, para fazer constar que a presente matrícula



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula Nº: 784

Data: 12 de Maio de 2015

FICHA. Nº - 001V

foi transportada para o sistema de fichas, oriunda do Livro nº 02-D, fl. 179, de Registro Geral de Imóveis desta Serventia, conforme autoriza o Art. 681 do CN da CGJ/PA e Art. 173, § único da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Eu ~~Eu~~ Maurício Oliveira Ferreira, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino.

Maurício Oliveira Ferreira

Escrevente Autorizado

CPF: 954 960 502-78

AV.5/784 - Em 27/02/2020. **Prenotação nº 5702. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do requerimento de 27/11/2019, feito por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, representante do Credor Fiduciário (conforme Procuração Pública lavrada no Livro nº 2972, Fls. 109 a 112, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF; Instrumento de Substabelecimento registrado às Folhas 115 a 116 do Livro nº 2972, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF; Substabelecimento de Procuração lavrada no Livro nº 3768, Fls. 221 a 225, do Cartório do 21º Tabelião de Notas de São Paulo - SP; Substabelecimento lavrado no Livro nº 3769, Fls. 207 a 209, do Cartório do 21º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP), amplamente já qualificado acima, acompanhado da cópia da certidão de intimação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **JOSÉ SILVA PANTOJA**, já qualificado acima, sem que houvesse purgação da mora dentro do prazo legal, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário **Banco do Brasil S.A.**, sociedade de economia mista, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília - DF. Consulta a Central de Indisponibilidade: b50f.1758.c26d.8456.8754.a1aa.1554.c964.ac2a.eeaf, resultado: negativo. Valor de Avaliação: R\$ 71.000,00. Tributos: ITBI recolhido junto a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará - PA no valor de R\$ 355,00, Boletim id: 2710-9. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. **Emolumentos:** R\$ 192,10 (Ato 241). Selo Geral: R\$ 0,85. Selo de Uso Geral nº **012.634.133**. Série: H. Eu ~~Eu~~ Maurício Oliveira Ferreira, Escrevente Autorizado, subscrevo e assino.

Maurício Oliveira Ferreira

Escrevente Autorizado

CPF: 954 960 502-78



REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARÁ-PA
CERTIDÃO
 Certifico que a presente certidão foi
 extraída por meio reprográfico nos termos
 do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. Dou fé.

Aurora do Pará / PA

28 / 02 / 2020

Maurício Oliveira Ferreira

Escrevente Autorizado

CPF: 954 960 502-78